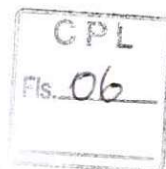




ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



### AUTUAÇÃO PROCESSO

Ao Departamento de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de Pium – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **autua** o presente processo de Licitação da seguinte forma:

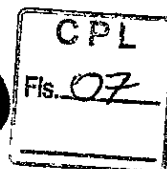
|                               |                                                                                                                                         |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Administrativo.....  | 634/2025                                                                                                                                |
| Dispensa de licitação Nº..... | 634/2025                                                                                                                                |
| Objeto.....                   | <b>AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO E SISTEMA DE PONTO (SOFTWARE ATE 100 FUNCIONARIOS) E FORNECIMENTO DE PAPEL PARA TODOS OS RELOGIOS.</b> |
| Solicitante.....              | EDVAN GOMES DE OLIVEIRA                                                                                                                 |
| Responsável                   | EDVAN GOMES DE OLIVEIRA                                                                                                                 |
| Data .....                    | 14/03/2025                                                                                                                              |

O processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei federal nº 14.133/2021.

  
EDVAN GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD**

**ORGÃO:** Secretaria Municipal de Administração

**UNIDADE REQUISITANTE:**

Secretaria municipal de  
Administração

**CARGO**

Secretário Municipal

**NOME**

EDVAN GOMES DE  
OLIVEIRA

**OBJETO DA DEMANDA:**

AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO E SISTEMA DE PONTO (SOFTWARE ATE 100 FUNCIONARIOS) E FORNECIMENTO DE PAPEL PARA TODOS OS RELOGIOS.

**NATUREZA DO  
OBJETO A SER  
CONTRATADO:**

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☒ Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material Permanente/equipamento
- ☐ Obras e outros investimentos

**JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO E SISTEMA DE PONTO (SOFTWARE ATE 100 FUNCIONARIOS) E FORNECIMENTO DE PAPEL PARA TODOS OS RELOGIOS.**

A aquisição de um **relógio de ponto, sistema de ponto (software) e papel para todos os relógios** é uma necessidade estratégica e operacional para a gestão de recursos humanos, promovendo maior controle, eficiência e conformidade com a legislação trabalhista. A aquisição representa um investimento essencial para garantir a conformidade com a legislação trabalhista, otimizar a gestão de jornada de trabalho, reduzir custos administrativos, aumentar a precisão dos registros e promover uma maior segurança no processo de controle de ponto. Este investimento trará, a longo prazo, mais eficiência e transparência na gestão de recursos humanos, além de proporcionar uma melhor experiência tanto para os gestores quanto para os colaboradores.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



**PREVISÃO DA DATA, E LOCAL PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão prestados no município de Pium, sempre que quando solicitado pela secretaria municipal Administração;

**DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Informações complementares sobre a contratação estarão disponíveis no Termo de Referência e edital.

Pium , 14 de março de 2025.

EDVAN GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



Pium – TO, 14 de abril de 2025.

### DESPACHO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 634/2025**  
**Dispensa de Licitação**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO E SISTEMA DE PONTO ( SOFTWARE ATE 100 FUNCIONARIOS) E FORNECIMENTO DE PAPEL PARA TODOS OS RELOGIOS**

Objetivando a pratica de atos sequenciais e ordenados para atendimento das exigências das Lei nº 14.133/21, solicito que seja informado, pelo setor contábil, a indicação de recursos de ordem orçamentária para realizar tal despesa.

Após, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emissão de parecer acerca do presente processo e da minuta do contrato anexa.

**RAYLLANNE GOUVEIA ARAUJO**  
Agente de Contratações



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09



PROCESSO nº 634/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

### INDICAÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Pium - TO

Senhora Agente de Contratações,

Em atenção a solicitação da Sra. Agente de Contratações, informamos a existência de recurso próprio para as despesas relativas ao presente processo de dispensa de licitação, na seguinte classificação orçamentária:

| ORGÃO                       | FUNÇÃO PROGRAMÁTICA      | NATUREZA DA DESPESA | FONTE DO RECURSO |
|-----------------------------|--------------------------|---------------------|------------------|
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 03.0002.04.122.0003.2006 | 3.3.90.39.00        | 1500             |

**Declaro**, ainda, como secretário de finanças, para fins do disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/01, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal.

Ao setor jurídico para parecer, conforme determinado.

Pium - TO, 14 de ABRIL de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA**  
Secretário Municipal de Finanças.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2025.

### ÓRGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### 01 - INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui uma das etapas do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto e embasar o Termo de Referência ou Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

1.2 Este estudo serve essencialmente para AQUISIÇÃO DE RELOGIO DE PONTO E SISTEMA DE PONTO (SOFTWARE ATE 100 FUNCIONARIOS) E FORNECIMENTO DE PAPEL PARA TODOS OS RELOGIOS. 1.3 O presente documento apresenta informações e justificativas que compõem os Estudos Preliminares (EP) e parte do Termo de Referência (TR), as quais deverão subsidiar a elaboração do edital de licitação, bem como da minuta de termo contratual pela unidade competente. Além disso, são apresentadas, também, as justificativas para os aspectos mais relevantes da contratação, para fins de motivação das decisões adotadas.

### 02 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e planejamento e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, sendo que a contratação do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão.

2.4. Salientamos que a Prefeitura Municipal necessita dos ora solicitados, sendo que os mesmos deverá ser prestado no prédio da prefeitura municipal, no qual todas as despesas serão de reponsabilidade da contratada.

### 03 - ÁREA REQUISITANTE

ORGÃO: Secretaria de Administração

### 04 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



4.1 A contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa mediante competição. Deve-se limitar àqueles requisitos indispensáveis ao atendimento à necessidade garantindo-se a contratação.

#### **05 - PESQUISA DE MERCADO**

5.1 Foram realizadas pesquisas de preços com empresas do ramo de prestação de serviços no estado do Tocantins.

5.2 A realização de pesquisa de preço, objetivando o comportamento de mercado, foi realizado pelo setor de compras Pium - To.

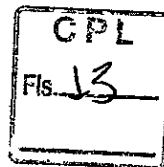
#### **06 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E VALORES A SEREM CONTRATADAS E DESCRIÇÃO E DATAS PREVISTAS DOS EVENTOS**

6.1 Os valores e as quantidades estimadas para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 004/2025, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente a prestação dos serviços à ser licitado.

6.2 Em pesquisa de preços, irá verificar o preço médio estimado cobrado no mercado para prestação dos serviços.



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
"Povo Forte, União que move!"



| ITEM        | Unid | Discriminação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUAT            | Valor unitário  | V. Total         |
|-------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|------------------|
| 01          | SRV  | RELOGIO: O relógio de ponto BLUE: Controlador de ponto totalmente compatível e homologado de acordo com as portarias do INMETRO nº 479 e 480 de 2011 e 595 de 2013, em complemento a portaria TEM nº 1.510/2009, e portaria 671,                                                                                                                 | 2.00            | R\$<br>2.980,00 | R\$<br>5.980,00  |
| 02          | SRV  | SISTEMA EZPOINTE WEB FULL REP MENSAL FAIXA ATE 100 FUNCIONARIO. EzPointeWeb pode ser administrado a partir de qualquer lugar, via internet. Adequado a portaria 1.510, do Ministério do Trabalho e Emprego; Exportação de dados para sistemas de folha de pagamento, sem limite de usuário adm com fornecimento de papel para todos os relógios. | 10<br>mese<br>s | R\$<br>700,00   | R\$<br>7.00,00   |
| VALOR GERAL |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                 | R\$<br>12.980,00 |

**07 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

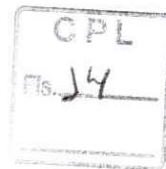
7.1 O objeto não é divisível, portanto, a licitação poderá ser realizada na dispensa de licitação e julgada pelo critério de menor preço mensal, no qual nesse momento, está Administração e planejamento entende que tendo uma maior concorrência para os itens em questão, traz maior segurança e agilidade para seu atendimento. Há que considerar então, que os princípios da eficiência e economicidade tão cobrados na Administração e planejamento públicos estariam sendo fielmente cumpridos, no qual verificou-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

7.2 Portanto, a licitação poderá ser realizada na dispensa de licitação, com efeito de atingir um número maior de possíveis prestadores de serviços, privilegiando dessa forma os princípios da competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

**08 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**  
CNPJ: 01.189.497/0001-09  
“Povo Forte, União que move!”



8.1 O presente instrumento visa o planejamento da contratação de empresa especializada para prestar os serviços conforme item 1.2.

8.2 A contratação dos serviços será efetuada por meio dispensa de licitação, procedimento ao qual permite que a Administração e planejamento adquira os produtos ou serviços em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a contratação dos serviços por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

## **09 - CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU DE SIGILO**

09.1 - O presente estudo não se classifica como sigiloso.

## **10 - INSTITUCIONAL E LEGAL**

10.1 Deverão, para a satisfação do procedimento licitatório em sua fase interna e externa, ser observados:

10.2 A licitação será promovida sob o prisma da Lei 14.133, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Municipal, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação;

## **11 - DURAÇÃO DO CONTRATO.**

11.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, ainda, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite previsto na lei, desde que a proposta da CONTRATADA seja mais vantajosa para o CONTRATANTE.

  
EDVAN GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário municipal de Administração